



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN QUADRA 02 BLOCO E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3875 - <https://www.iti.gov.br>

DESPACHO

Processo nº 99990.001478/2017-65

Interessado: AR AGILE RIO

INDEFIRO a autorização do funcionamento dos Postos Provisórios da AR AGILE RIO vinculada às AC BR RFB e AC SINCOR RIO RFB, como segue abaixo:

PP Duque de Caxias - Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1204, loja B, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ,

pp Rio de Janeiro - Rua Sete de Setembro, nº 55, Sala 503, Centro, Rio de Janeiro/RJ,

pp Botafogo - Rua da Passagem, nº 83, Grupo 206, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ,

pp Saquarema - Avenida Saquarema, nº 5345, Sala 02, Bacaxá, Saquarema/RJ,

pp Niterói - Rua Mem de Sá, nº 19, Sala 912, Icaraí, Niterói/RJ.

Determino que a CGAF apure se foram emitidos certificados pelas referidas instalações, autorizando a imediata revogação dos mesmos.

DEFIRO autorização de funcionamento dos Postos Provisórios da AR AGILE RIO vinculada às AC BR RFB e AC SINCOR RIO RFB, listados até 28/05/2018:

pp Vila São Luiz - Rua Expedicionário José Amaro, nº 519, Loja A, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ,

pp Presidente Kennedy - Avenida Presidente Kennedy, nº 1541, 1º Andar, Centro, Duque de Caxias/RJ,

pp Campo Grande - Rua Viúva Dantas, nº 80, Sala 501, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ,

pp Nova Iguaçu - Rua Getúlio Vargas, nº 87, Sala 1114, Centro, Nova Iguaçu/RJ,

pp Seropédica - Avenida Ministro Fernando Costa, nº 375, Sala 02, Centro, Seropédica/RJ,

pp São João de Meriti - Rua da Matriz, nº 231, Sala 405, Centro, São João de Meriti/RJ,

pp Rancho Novo - Rua Luiz Sobral, nº 1245, Rancho Novo, Nova Iguaçu/RJ,

pp Queimados - Rua Alves, nº 32, Sala 205, Centro, Queimados/RJ,

pp São Gonçalo - Estrada do Pacheco, nº 739, Loja 04, Pacheco, São Gonçalo/RJ,

pp Taboão da Serra - Avenida Vida Nova, nº 28, Sala 901 B, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra/SP

Destaco, entretanto, que o funcionamento dos referidos Postos Provisórios, após o dia 1º de fevereiro de 2018, somente poderá ocorrer se houver a devida comprovação, até 31 de janeiro de 2018, por parte da AC , da implementação dos requisitos de georreferenciamento de que trata a Resolução ICP-Brasil nº 130, de 19 de setembro de 2017. Publique-se.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 31/01/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058544** e o código CRC **21359809**.